

## **RESOLUÇÃO N.º /2016**

### **Recomenda ao Governo a promoção, a defesa e a valorização da comunidade piscatória de Apúlia**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Adote as medidas necessárias para garantir a melhoria das condições de acesso às praias utilizadas pelos três núcleos de pescadores de Apúlia.
- 2- Enquanto não forem concretizadas as intervenções no acesso às praias e a construção de infraestruturas de comercialização de pescado, seja implementada uma solução transitória a exemplo do que sucede com a frota local do rio Minho.

Aprovada em 8 de abril de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)